**PARECER Nº 37 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 71 DE 2018 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO**

**PROCESSO Nº 114/ 2018**

O nobre vereador encaminha a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 71 de 2018 que: ”Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de Mogi Mirim, de avisos com o número do Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher”.

Conforme os artigos 35 e 36 ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, cabendo analisar seu aspecto constitucional, legal e regimental, cuja análise caberá ao Plenário se manifestar.

Trata-se de obrigação de fixação de avisos informativos com o número para denúncias contra violência à mulher aos órgãos competentes devido ao grande número de casos registrados diariamente que com a denúncia pode vir a salvar vidas.

A matéria é compatível com a Carta Constitucional pois trata de interesse local e no que tange ao referido projeto, inexiste impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica.

Esta Comissão remete o presente Projeto de Lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2018

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**

**PRESIDENTE – RELATOR**

**VEREADOR LUIZ ROBERTO SOUZA LEITE**

**VICE – PRESIDENTE**

**VEREADOR DR. TIAGO CESAR COSTA**

**MEMBRO**